

DECRETO Nº 31 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.287/2017, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico e cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento Básico constitui instância essencial de governança, controle social e deliberação estratégica das políticas públicas de saneamento básico, inclusive no que se refere à gestão, planejamento e acompanhamento de recursos financeiros vinculados ao setor;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, deliberativas e consultivas do Conselho, evitando solução de continuidade na apreciação de matérias relevantes ao interesse público;

CONSIDERANDO que a paralisação das atividades do Conselho pode comprometer a regular execução de políticas públicas, a análise de instrumentos de planejamento e a adequada aplicação de recursos públicos, inclusive aqueles vinculados a convênios, transferências e fundos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimentos administrativos para a recomposição regular do Conselho, nos termos da legislação vigente, incluindo indicação, nomeação e eventual processo de escolha de novos membros;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência administrativa, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, o mandato de todos os membros atualmente em exercício no Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades do Conselho até a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à sua regular recomposição.

§ 2º O prazo estabelecido neste artigo possui natureza estritamente excepcional e transitória, não implicando renovação automática de mandato nem alteração do regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 4.287/2017.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB permanecerá exercendo integralmente suas competências legais, especialmente aquelas relacionadas, ficando mantidas as demais competências, atos e atividades do Conselho, nos termos da legislação vigente:

I – ao acompanhamento e deliberação sobre políticas públicas de saneamento básico;

II – à análise de instrumentos de planejamento e gestão;

III – ao controle e acompanhamento da aplicação de recursos públicos vinculados ao setor;

IV – à articulação institucional com órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º Passam a integrar o Conselho os membros nomeados e constantes do anexo único deste Decreto.





Art. 4º Compete ao Poder Executivo adotar, no prazo de vigência deste Decreto, todas as providências administrativas necessárias à recomposição regular do Conselho, observando-se a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto não altera, modifica ou substitui as disposições da Lei Municipal nº 4.287/2017, limitando-se à prorrogação excepcional de mandatos como medida administrativa transitória.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 30 de abril de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO –
CMSB

Representantes do Poder Público:

a) **Diretor Presidente:** Rogério França Martins, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

b) **Titular:** Eliana de Mello, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

Suplente: Ana Luiza Santos Torrilhas, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2028.**

c) **Titular:** Egiane Maria de Araújo, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

Suplente: Rafael Mendes de Figueiredo, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 30 de abril de 2026.



FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI durante a vigência do Decreto a revogado.

2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de maio de 2026, exclusivamente para fins de regularização da composição administrativa do colegiado, sem prejuízo da validade dos atos anteriormente praticados.

rt. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 4 de maio de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DA COMPOSIÇÃO DA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Representantes do Poder Público:

Presidente: Gerson Ronei Scarton Junior, Matrícula: 175928 - SMSPMU inscrito no PF nº 015.xxx.601-14, **Início do Mandato** em 21/01/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Secretária: Viviany Inês Lemes Pinto, Matrícula: 175958- SMSPMU inscrito no CPF nº 007.xxx.971-76, **Início do Mandato** em 21/01/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Reginaldo Sioma da Silva, Matrícula: 179949- SMSPMU inscrito no CPF nº 024.x.921-55, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Edmar de Arruda Velo, Matrícula: 168584- SMSPMU inscrito no CPF nº 913.x.501-07, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Jose Rodrigues Campos, Matrícula: 168585- SMSPMU inscrito no CPF nº 406.x.811-91, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Leticia Vitor Dias da Silva, Matrícula: 166716- SMSPMU inscrito no CPF nº 052.x.231-54, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Maria Karolina Nunes de Melo, Matrícula: 172092- SMVO inscrito no CPF 051.xxx.071-99, **Início do Mandato** em 20/02/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Jose Luis Cavalcante da Silva, SINTAVG inscrito no CPF nº 441.xxx.001-97, **Início do Mandato** em 01/09/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Suplente: Divino Mendes Teixeira, Sindicato dos Taxistas de Várzea Grande, inscrito no CPF nº 161.xxx.901-78, **Início do Mandato** em 01/09/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Monica Curvo, representante da sociedade, inscrito no CPF nº 014.xxx.661-1, **Início do Mandato** em 01/09/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Titular: Oseias Luiz Ferreira, OAB/MT, CPF nº 298.xxx.801-82, **Início do Mandato** em 01/11/2025 e **Término do Mandato** em 31/12/2027;

Titular: Matheus Montalvão Guedes Cezar, OAB/MT, CPF nº 027.xxx.951-40, **Início do Mandato** em 01/01/2026 e **Término do Mandato** em 31/12/2027;

Titular: Milton Antônio Dall Pizzolo, representante da sociedade, CPF: 334.xxx.289-00, **Início do Mandato** em 01/05/2026 e **Término do Mandato** em 31/12/2027.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 4 de maio de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 31 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e dá outras providências

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.287/2017, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico e cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento Básico constitui instância essencial de governança, controle social e deliberação estratégica das políticas públicas de saneamento básico, inclusive no que se refere à gestão, planejamento e acompanhamento de recursos financeiros vinculados ao setor;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, deliberativas e consultivas do Conselho, evitando solução de continuidade na apreciação de matérias relevantes ao interesse público;

CONSIDERANDO que a paralisação das atividades do Conselho pode comprometer a regular execução de políticas públicas, a análise de instrumentos de planejamento e adequada aplicação de recursos públicos, inclusive aqueles vinculados a convênios, transferências e fundos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimentos administrativos para recomposição regular do Conselho, nos termos da legislação vigente, incluindo

indicação, nomeação e eventual processo de escolha de novos membros;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência administrativa, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o mandato de todos os membros atualmente em exercício no Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades do Conselho até a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à sua regular recomposição.

§ 2º O prazo estabelecido neste artigo possui natureza estritamente excepcional e transitória, não implicando renovação automática de mandato nem alteração do regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 4.287/2017.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB permanecerá exercendo integralmente suas competências legais, especialmente aquelas relacionadas, ficando mantidas as demais competências, atos e atividades do Conselho, nos termos da legislação vigente:

I – ao acompanhamento e deliberação sobre políticas públicas de saneamento básico;

II – à análise de instrumentos de planejamento e gestão;

III – ao controle e acompanhamento da aplicação de recursos públicos vinculados ao setor;

IV – à articulação institucional com órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º Passam a integrar o Conselho os membros nomeados e constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo adotar, no prazo de vigência deste Decreto, todas as providências administrativas necessárias à recomposição regular do Conselho, observando-se a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto não altera, modifica ou substitui as disposições da Lei Municipal nº 4.287/2017, limitando-se à prorrogação excepcional de mandatos como medida administrativa transitória.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 30 de abril de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB

Representantes do Poder Público:

a) **Diretor Presidente:** Rogério França Martins, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

b) **Titular:** Eliana de Mello, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

Suplente: Ana Luiza Santos Torrilhas, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

c) **Titular:** Egiane Maria de Araújo, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

Suplente: Rafael Mendes de Figueiredo, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE. **Início do Mandato** em 30/04/2026 e **Término do Mandato** em 30/04/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 30 de abril de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PORTARIA Nº. 466/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Eduardo Henrique Provatti**, Coordenador - DNS 04, para exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de maio de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo